



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 001/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 063/2020, cujo objeto é a ampliação da central telefônica da marca Dígitro, modelo NGC Evolution E, com instalação de ramais IP e funcionalidades correlatas, com disponibilização de equipamentos e prestação de suporte ao seu funcionamento, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 340 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 27.354/2020, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Dígitro Tecnologia S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S/A, estabelecida na Rua Professora Sofia Quint de Souza, n. 167, CEP 88085-040, Florianópolis/SC, telefones (48) 3281-7000 / 3281-7299, e-mail contratos.acf@digitro.com, inscrita no CNPJ sob o n. 83.472.803/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Milton João de Espíndola, inscrito no CPF sob o n. 251.985.059-00, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 063/2020, para a ampliação de 11 (onze) licenças de Persona IP na plataforma Dígitro NS 783286, conforme descrito na proposta SCL 1766-5/2022 juntada ao PAE n. 27.354/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda, item 2.1, alínea “b”, do Contrato n. 063/2020, o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), passando o valor total mensal para R\$ 14.303,21 (quatorze mil, trezentos e três reais e vinte e um centavos).

2.2. O valor da implantação da solução em horário comercial é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO

3.1. O prazo para a entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento pela Contratada deste termo aditivo assinado pelo representante do TRE-SC.

3.2. A implantação da solução deverá ser concluída em 7 (sete) dias úteis a partir do cumprimento dos requisitos discriminados no item 5.2 da proposta SCL 1766-5/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 063/2020.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA
PRESIDENTE